



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO GP N. 28 DE 30 DE MAIO DE 2018*

Dispõe sobre horário excepcional de expediente no Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina e no foro extrajudicial nos dias dos jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo de 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, considerando o interesse da ampla maioria dos servidores e auxiliares da justiça em acompanhar os jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º O horário de expediente da Secretaria do Tribunal de Justiça, da Justiça de Primeiro Grau e do foro extrajudicial em Santa Catarina durante a Copa do Mundo de 2018, excepcionalmente, será:

I – das 8h00 às 13h30min nos dias úteis em que houver jogo da seleção brasileira com início agendado para as 15h00;

II – das 14h30min às 19h00 nos dias úteis em que houver jogo da seleção brasileira com início agendado para as 11h00; e

III – das 12h00 às 19h00, inclusive para escalas matutinas, nos dias úteis em que houver jogo da seleção brasileira com início agendado para as 9h00.

§ 1º Os servidores e auxiliares que, por qualquer motivo, estejam impedidos de cumprir os horários excepcionais fixados nos incisos do *caput* deste artigo deverão observar o expediente normal.

§ 2º Os casos urgentes serão atendidos em regime de plantão.

Art. 2º Prorroga-se o término dos prazos processuais para o dia útil seguinte quando o vencimento coincidir com data abrangida nas hipóteses previstas nos incisos I e II do art. 1º desta resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Rodrigo Collaço
Presidente

* Republicada por incorreção: erro material